



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE ESCLARECIMENTO

Considerando o Parecer PGE nº 18.620/21 e a legislação vigente, informamos novo regramento a ser aplicado aos editais publicados/republicados a partir de **15/02/2022**, nos pregões eletrônicos processados sob as regras da Lei Estadual nº 13.191/2009:

Deverá ser observado o seguinte intervalo entre os lances na fase de disputa:

- I – 3 (três) segundos caso os lances sejam de licitantes diferentes;
- II – 10 (dez) segundos caso os lances sejam de um mesmo licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – DELIC